



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Acordo com o INCRA/RS e Governo do Estado.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo com o INCRA/RS e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a operacionalização da Patrulha Mecanizada para o Município de Sant'Ana do Livramento, cujas obrigações das partes celebrantes constam da cópia/fax da Ata de Reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2000, na Superintendência do INCRA/RS que integra a presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Luiz Humberto Morel Paulo
Secretário Adjunto da SMA.